PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.269 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

Denomina loteamento Residencial que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de agosto de 1992, Projeto de Lei 90/92 de autoria do Vereador Antonino da Silva e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O loteamento Residencial destinado a **465** lotes urbanizados, em terreno desapropriado de Victor Miguel Garófalo, fica denominado **Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo - Chico Garófalo".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE SETEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico